



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.005, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 906.400,00 (novecentos e seis mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 906.400,00 (novecentos e seis mil e quatrocentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

fornal + B.F.
PUBLICADO
ced. 703
12/12/2014
Vanessa
VANESSA A. ROQUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

ANEXO**Decreto Número: 3.005, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00		10.000,00	
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00		1.000,00	
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00		50.000,00	
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00		2.000,00	
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00		16.000,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		5.000,00	
0400.0412200102.027	058	3190.11.01	00		10.000,00	
0400.0412200102.028	071	3190.11.01	00		10.000,00	
0500.0412100192.039	102	3190.11.01	00		10.000,00	
0500.0412300192.040	111	3190.11.01	00		5.000,00	
0500.0412300202.135	130	3190.11.01	00		15.000,00	
0500.0412300202.135	131	31.90.11.01	00		1.600,00	
0600.1545200332.047	141	3190.11.01	00		72.000,00	
0600.1545200352.051	159	3190.11.01	00		10.000,00	
0600.1545200352.051	163	3390.39.00	00		66.800,00	
0604.2678200492.054	282	3190.11.01	00		23.000,00	
0606.1545200332.056	300	3190.11.01	00		4.000,00	
0700.1236100512.058	316	3190.11.01	00		8.000,00	
0700.1236500552.063	570	3390.36.00	05		4.000,00	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		28.000,00	
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00		380.000,00	
0701.1236510512.154	369	3191.13.02	15		130.000,00	
1000.2012200772.102	381	3190.11.01	00		12.000,00	
1300.0412100872.114	406	3190.11.01	00		6.000,00	
1400.0412200882.115	412	3190.11.01	00		5.000,00	
2000.2369500992.021	488	3190.11.01	00		15.000,00	
2200.0412201122.169	532	3190.11.01	00		7.000,00	
0600.1545200332.047	143	3390.30.00	00	1.000,00		
0602.1236100501.014	197	4490.51.00	13	647.953,80		
0602.2781200471.023	255	4490.51.00	13	253.446,20		
0700.1236100552.063	568	3390.39.00	05	4.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				906.400,00	906.400,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO